



Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsa de Investigação

REFERÊNCIA: Edital BI-ISISE-UMINHO-ALLIANCE4XR-B1

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) Bolsa de Investigação no âmbito do projeto de I&D “Alliance4XR - Innovation alliance to infuse Extended Reality skills into Higher education and vocational training” (Número de Projeto: 101140252), financiado pela Comissão Europeia (Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura) através do Programa “ERASMUS Lump Sum Grants”, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Civil, Engenharia e Gestão Industrial, e áreas afins.

PERFIL DOS DESTINATÁRIOS / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Requisitos obrigatórios:

Para concorrer a Bolsa de Investigação é necessário:

- Ser Licenciado nas áreas científicas do edital;
- Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho em vigor, publicado no Diário da República n.º 119/2020, Série II de 2020-06-22, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

À data da respetiva contratação, deverão os candidatos comprovar a inscrição em um dos seguintes cursos:

- Mestrado nas áreas científicas do edital;
- Curso não conferente de grau académico, na área ou área afim à solicitada em edital (por ex.: pós-graduações, estudos avançados, formação especializada).

Fatores preferenciais:

- Possuir conhecimentos de pesquisa e elaboração de projetos, incluindo gestão de riscos e planeamento;
- Conhecimentos em investigação operacional e otimização de processos;
- Conhecimento de sistemas de informação;
- Competências organizacionais para o planeamento e implementação, aliadas a soft skills como proatividade, criatividade, trabalho em equipa e comunicação;
- Possuir domínio da língua inglesa.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de





inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

O concurso está aberto entre 22 de janeiro de 2025 e as 23h00 (Europa/Lisboa) de 5 de fevereiro de 2025.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para jmatos@civil.uminho.pt, com o assunto “Edital BI-ISISE-UMINHO-ALLIANCE4XR-B1”, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Elementos do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- b) *Curriculum Vitae* do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- c) Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau até ao final do prazo de candidatura;
- d) Carta de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a análise da candidatura.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, como a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo da candidatura e dos documentos referidos nas alíneas b) e c), determina a exclusão da candidatura.

DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa é de 10 meses, com início previsto em março de 2025.

A bolsa poderá ser, eventualmente, renovada até ao máximo previsto na legislação aplicável e/ou no projeto, se necessário para concluir o grau académico ou para realizar atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.

PLANO DE ATIVIDADES E OBJETIVOS

O plano de trabalhos inclui o planeamento e implementação de atividades de demonstração em grande escala, a cooperação na estrutura curricular, com co-design de materiais de ensino e formação adaptados aos objetivos, a implementação de estratégias de disseminação e comunicação, promovendo a visibilidade do projeto e a participação na gestão das atividades do projeto.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

O trabalho será desenvolvido no ISISE - Institute for Sustainability and Innovation in Structural Engineering - Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sita em Azurém (Guimarães), sob a orientação científica do Doutor José António Silva Carvalho Campos Matos.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato – MC (100%):

- **Critério A** - Carta de Motivação, com uma ponderação de 20%;
- **Critério B** - Percurso académico (Classificação final obtida na Licenciatura), com uma ponderação de 30%;
- **Critério C** - Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 50%:
 - **Sub-critério C1** - Conhecimentos em análise e elaboração de projetos em Engenharia (criação de soluções para problemas reais) – 40%
 - **Sub-critério C2** - Conhecimentos em investigação operacional e otimização de processos – 40%
 - **Sub-critério C3** - Conhecimentos em sistemas de informação – 20%

A classificação final do Mérito do Candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A*0,20) + (B*0,30) + (0,50*(C1*0,40) + (C2*0,40) + (C3*0,20))$$

Os candidatos com uma classificação final do MC inferior a 3,5 valores são imediatamente excluídos.

O júri poderá optar por realizar Entrevista para decidir o(a) candidato(a) selecionado(a). Os 3 primeiros candidatos seriados na lista ordenada do MC serão selecionados para a Entrevista.

Entrevista – ENT (40%):

- **Critério E1** - Motivação, com uma ponderação de 20%;
- **Critério E2** - Conhecimentos técnicos necessários para execução do plano de trabalhos, com uma ponderação de 20%;
- **Critério E3** - Fluência na língua inglesa, capacidade de expressão e sentido crítico, com uma ponderação de 30%;
- **Critério E4** - Proatividade, criatividade, trabalho em equipa e comunicação, com uma ponderação de 30%.

O Júri deliberou ainda proceder à valoração da Entrevista, de acordo com os seguintes níveis:

- Elevado – 5 valores;
- Bom – 4 valores;
- Suficiente – 3 valores;
- Reduzido – 2 valores;
- Insuficiente – 1 valor.

O Júri de Seleção reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação no concurso, com base nos resultados da avaliação dos candidatos e na sua adequação aos objetivos do projeto.

JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri de Seleção dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor Hélder Manuel da Silva e Sousa, Investigador Auxiliar, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais efetivos: Doutor Joaquim Agostinho Barbosa Tinoco, Investigador Auxiliar, ISISE, Escola de



Engenharia, Universidade do Minho, e Doutor Dang Ngoc Son, Investigador Júnior, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

- Vogais suplentes: Doutora Monica Patrícia Santamaria Ariza, Investigadora Auxiliar Convidada, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutor Tiago Filipe da Silva Miranda, Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Engenharia Civil, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri de Seleção, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Todos os membros do Júri de Seleção, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13º do RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Os resultados finais da avaliação serão enviados por correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do Júri de Seleção.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri de Seleção. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao/à Pró-Reitor(a) para Projetos Científicos e Gestão da Investigação da Universidade do Minho.

REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a Universidade do Minho, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho).

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Documento(s) de Identificação Civil/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Mestrado ou Curso não Conferente a Grau Académico, identificado no presente Aviso;



- d) Ciência ID;
- e) NIB/IBAN (comprovativo do Banco com o nome do candidato);
- f) Número de Identificação Fiscal;
- g) Chave móvel digital (assinatura digital).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL DA BOLSA

O montante do Subsídio de Manutenção Mensal da bolsa corresponde a 1575 euros/mês de acordo com o “Regulamento de Bolsas da Universidade do Minho”, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021.

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados até ao dia 23 de cada mês, através de transferência bancária para a conta por este identificada.

OUTROS BENEFÍCIOS

Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas de 6 ou mais meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

REGIME DE EXCLUSIVIDADE

O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, desde que tal esteja previsto em “DURAÇÃO DA BOLSA” e no contrato de bolsa, não podendo a sua duração total exceder os limites regulamentares e termo do projeto.

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, em data anterior ao término do contrato de bolsa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau previsto ou curso não conferente de grau. Se no momento da renovação o bolseiro já tiver obtido o grau académico ou concluído o curso não conferente de grau, o contrato poderá ainda assim ser renovado se o mesmo prever especificamente nas suas cláusulas que a renovação, nestas situações, se destina à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.



TERMO E CANCELAMENTO DOS CONTRATOS DE BOLSAS

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Poderá consultar as minutas de declaração de honra e relatório final em:

<https://isise.net/dissemination/recruitment/>

